

nº 2877/2009 - Jose Vieira da Costa Neto, 3º Promotor de Justiça de Votuporanga, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, e sem ônus para o Ministério Pùblico, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Paulo de Faria, de 1 a 31 de maio de 2009 (Pt. nº 47.694/09). (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/04/2009)

nº 2946/2009 - Adriana de Cassia Delbue Silva, 1º Promotor de Justiça Substituto da 52ª Circunscrição Judiciária (Itapecerica da Serra), para assumir o exercício das funções do 75º Promotor de Justiça Criminal, de 1 a 28 de maio e acumular o exercício das funções do 33º Promotor de Justiça Criminal, de 18 a 27 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/04/2009)

nº 2950/2009 - Aline Aparecida Siqueira Holtz, 1º Promotor de Justiça Substituto da 9ª Circunscrição Judiciária (Rio Claro), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Registros Públicos, de 1 a 31 de maio e acumular o exercício das funções do 1º Promotor de Justiça de Registro Público, de 01 a 16 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 29/04/2009)

nº 2969/2009 - Elisa Vodopives Pfeil Gomes Pereira, 7º Promotor de Justiça Substituto da 4ª Circunscrição Judiciária (Osasco), para auxiliar no exercício das funções dos 1º, 2º e 3º Promotores de Justiça Cíveis da Lapa, de 01 a 31 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 30/04/2009)

nº 3007/2009 - Mary Ann Gomes Nardo, 1º Promotor de Justiça Substituto da 23ª Circunscrição Judiciária (Botucatu), para assumir o exercício das funções do 47º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 23º Promotor de Justiça Criminal, de 17 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do 39º Promotor de Justiça Criminal, de 01 a 31 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/04/2009)

nº 3016/2009 - Raquel Eli Stein Matheus, 5º Promotor de Justiça Substituto da 44ª Circunscrição Judiciária (Guarulhos), para assumir o exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajamar, de 1 a 12 de maio, auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Cajamar, de 13 a 16 de maio, assumir o exercício das funções do 21º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 29 de maio e auxiliar no exercício das funções do 17º Promotor de Justiça de Guarulhos, de 17 a 31 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/04/2009)

nº 3036/2009 - Waleska Bueno Sanches, 1º Promotor de Justiça Substituto da 50ª Circunscrição Judiciária (São João da Boa Vista), para assumir o exercício das funções do 3º Promotor de Justiça de Itáiba, de 1 a 31 de maio e auxiliar no exercício das funções do Promotor de Justiça de Nazaré Paulista, de 01 a 16 de maio de 2009. (Republicada por necessidade de retificação - doe de 28/04/2009)

III - AVISOS
Avisos de 30/04/2009
nº 225/2009 - PGJ

86º CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÙBICO - 2008

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA E PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÙBICO, AVISA que a Comissão do 86º Concurso de Ingresso na Carreira do Ministério Pùbico - 2008, reunida em 28 e 29 de abril de 2009, RESOLVEU:

I - INDEFERIR AS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS DOS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS:

01 - ELISANDRA ALICE DOS SANTOS - 1325
02 - HAMILTON ANTONÍO GIANFRATTI JUNIOR - 2077
03 - JULIANA BESCHORNER COELHO - 4728
04 - JULIANA PIRES ZANATTA CHERUBIM - 2978
05 - MARIANA TAVARES SHU - 1640
II - Conceder prazo para os candidatos abaixo relacionados regularizarem a documentação já apresentada, impreterivelmente no prazo de 10 dias.

01 - ALUÍSIO IUNES MONTI RUGGERI RÉ - 4834
02 - ANA CAROLINA CONTI - 3833
03 - ANA CAROLINA MARTINS - 1087
04 - CARLOS ALEXANDRE AIBA AGUEMI - 0792
05 - CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA - 3654
06 - CLAUDIA MARIA BUSSOLIN CURTOLO - 1744
07 - CRISTIANE CÂMARA BORGES MELIM - 4212
08 - FÁBIO ROBERTO MACHADO - 0269
09 - FÁBRICIO FERES FURLAN - 1557
10 - GILBERTO ASSINK DE SOUZA - 6157
11 - GUSTAVO DE MORAES - 6737
12 - IGOR RUGINSKI BORGES NASCIMENTO DA SILVA - 1860

13 - JOSÉ ALFREDO DE ANDRADE FILHO - 2038
14 - LAERTE DA SILVA GUIMARÃES - 2161
15 - LUCIANA VIEIRA DALLAQUA SANTOS - 0803
16 - MÔNICA DEVEIKIS BRAGA - 1169
17 - PATRÍCIA TAKESAKI MIYAJI - 2301
18 - RENATO AUGUSTO VALADÃO - 0610
19 - RENATO TAVARES DE PAULA - 1986
20 - VANDERSON ROBERTO VIEIRA - 5308

III - Considerar deferidas, em caráter definitivo, as inscrições dos demais candidatos relacionados no Aviso nº 164/09 do Diário Oficial do Executivo - Seção I - de 27 de março de 2009.

nº 226/2009 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, avisa aos Senhores Promotores de Justiça que, diante da remessa dos feitos afetos ao Colégio Recursal dos Juizados Especiais às respectivas Promotorias de Justiça, continua em vigor o Ato Normativo nº 341/03, abaixo transcrito, devendo os secretários executivos das Promotorias da Capital e do Interior encaminhar, no prazo de 15 (quinze) dias, a escala prevista no artigo 1º do mencionado Ato Normativo.

ATO NORMATIVO Nº 341-PGJ, DE 8 DE OUTUBRO DE 2003 (Pt. nº 97.011/03)

Regulamenta a participação do Ministério Pùbico nos Colégios Recursais, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, inciso XII, alínea "c", e pelo artigo 195, ambos da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993, RESOLVE EDITAR O SEGUINTE ATO NORMATIVO:

O Procurador-Geral de Justiça designará, nas circunscrições judiciais e nos foros da comarca da Capital, Promotores de Justiça para oficiar nas sessões dos Colégios Recursais de que trata a Seção VII do Provimento nº 806, de 24 de julho de 2003, do Conselho Superior da Magistratura.

§ 1º. A designação levará em conta escala anualmente elaborada pelos secretários-executivos das promotorias de Justiça da comarca da Capital e das comarcas e foros distritais e regionais que integram as circunscrições judiciais do Interior.

§ 2º. Para o fim do disposto no parágrafo anterior, os secretários-executivos das promotorias de Justiça do Interior se reunirão na sede da respectiva circunscrição judiciária.

§ 3º. A escala referida no § 2º destes artigos integrantes das respectivas promotorias de Justiça, de tal maneira que um promotor de Justiça que oficiar em uma sessão do Colégio Recursal somente poderá voltar a oficiar em uma outra sessão depois de

todos os promotores de Justiça interessados já tiverem oficiado junto a esse colegiado.

§ 4º. Os promotores de Justiça que não concordarem com a escala elaborada poderão, no prazo de 5 (cinco) dias contados da data da ciência inequívoca de seu conteúdo, recorrer ao Procurador-Geral de Justiça, que decidirá em igual prazo e em única instância.

Artigo 2º. O promotor de Justiça cujo recurso for a julgamento no Colégio Recursal poderá a ele comparecer para sustentar oralmente suas razões, ainda que não esteja designado, na forma do artigo anterior, para oficiar junto àquela sessão do colegiado.

Parágrafo único. A sustentação oral, nesse caso, não ensejará ao promotor de Justiça a gratificação prevista no artigo 195 da Lei Complementar Estadual nº 734, de 26 de novembro de 1993.

Artigo 3º. Caberá ao promotor de Justiça que for intimado do acordão prolatado pelo Colégio Recursal a interposição, se o caso, de embargos declaratórios com o fim de prequestionamento, necessário à eventual interposição de recurso especial ou extraordinário.

Parágrafo único. O promotor de Justiça que for intimado do acordão prolatado pelo Colégio Recursal e vislumbrar a possibilidade de imediata interposição de recurso especial ou extraordinário deverá, incontinenti, comunicar-se, por via telefônica, com o Setor de Recursos Especiais e Extraordinários da Procuradoria-Geral de Justiça (11-3119-9677/9679/9680), para as providências que se fizerem necessárias.

Artigo 4º. O artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, com a redação que lhe deram o Ato Normativo nº 94-PGJ, de 10 de julho de 1996, o Ato Normativo nº 101-PGJ, de 18 de outubro de 1996, e o Ato Normativo nº 163-PGJ, de 10 de novembro de 1998, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

"X - a participação em sessão do Colégio Recursal, de que trata a Seção VII do Provimento nº 806, de 24 de julho de 2003, do Conselho Superior da Magistratura, na proporção de 1 (uma) diária a cada 2 (duas) sessões."

Artigo 5º. O inciso IX do artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, acrescido pelo artigo 1º do Ato Normativo nº 163-PGJ, de 10 de novembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"IX - o efetivo exercício de funções durante o plantão noturno do GECEP - Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial;"

Artigo 6º. O § 1º do artigo 3º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º. Tratando-se de participação em Juizado Informal de Conciliação, Juizado Especial Cível, Juizado Especial Criminal ou Colégio Recursal, de que tratam os incisos V e X do artigo 2º deste ato normativo, a comprovação deverá abranger a obrigatoriedade da participação do Ministério Pùblico em caso apreendido na sessão respectiva."

Artigo 7º. O caput do artigo 1º do Ato Normativo nº 74-PGJ, de 11 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º. Os serviços de natureza especial definidos nos incisos I a V e VII a X do artigo 2º do Ato Normativo nº 40-PGJ, de 30 de setembro de 1994, poderão ser objeto de compensação, na mesma proporção fixada para a diária, mediante solicitação expressa do membro do Ministério Pùblico interessado, sem prejuízo do atendimento dos requisitos e exigências estabelecidos no referido ato normativo."

Artigo 8º. Este ato normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

IX ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 29-4-2009

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Saray Aparecida Calado, RG. 17.087.173-3, PIS/PASEP: 1.027.393.020-3, Oficial de Promotoria, Ref. 12, Grau C, da E.V.N.I., prevista na L.C. 718/93, do SOC-III-QMP, fazendo jus aos proventos mensais do padrão do seu cargo, correspondentes a: valor base, acrescido de Gratificação de Promotoria, nos termos da Lei 8799/94, c.c. o Ato PGJ 28/94, alterado pelo Ato PGJ 63/95, correspondente, calculada sobre duas vezes o valor da Ref. 12, Tab. I, da E.V.-C., instituída pela L.C. 718/93; Gratificação Fixa; Gratificação Extra; Adicionais (4) a que se refere o art. 10, I, da L.C. 718/93; Sexta-parte, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989, Abono nos termos da L.C. 882/2000; Gratificação Especial, nos termos da L.C. 908/2001, alterada pela L.C. 933/2002, conforme consta do Processo CRH/MP 252/96; de 30-4-2009

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à r. decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 411.01.2004.000473-3, Ordem nº 688/2004 (JCCG) Declara a perda do cargo público de Oficial de Promotoria, do SOC-III-QMP, exercido por Salvador Mustafá Campos, RG. 9.260.559, a partir de 17/11/2008, data do trânsito em julgado da aludida decisão, em virtude de sua condenação à perda da função pública.

Despachos do Procurador-Geral de Justiça de 29-4-2009

Processo: DG/MP nº 250/2009

Interessado: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Concurso Pùblico para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria, destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo

1 - Em face da manifestação da Diretoria Geral desta Instituição e com fundamento na alínea "a", inciso V, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, Autorizo, a abertura de Concurso Pùblico para o provimento, em caráter efetivo, de 27 (vinte e sete) cargos de Auxiliar de Promotoria, destinados aos Órgãos e Unidades Administrativas da Capital e Grande São Paulo, bem como de eventuais cargos que surgirem ou forem criados no decorrer do período de validade do Concurso, observadas as normas legais vigentes;

Processo: DG/MP nº 251/2009

Interessado: Ministério Pùblico do Estado de São Paulo

Assunto: Concurso Pùblico para provimento de cargos de Auxiliar de Promotoria, destinados às Áreas Regionais do Litoral e do Interior

1 - Em face da manifestação da Diretoria Geral desta Instituição e com fundamento na alínea "a", inciso V, do artigo 19, da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, Autorizo, a abertura de Concurso Pùblico para o provimento, em caráter efetivo, de 30 (trinta) cargos de Auxiliar de Promotoria, destinados às Áreas Regionais do Litoral e do Interior, bem como de eventuais cargos que surgirem ou forem criados no decorrer do período de validade do Concurso, observadas as normas legais vigentes;

Autorizando, à vista dos processos, os pedidos dos Procuradores de Justiça, protocolados no ano de 2009, a partir de:

14/4/2009, 4 dias, Ana Lucia Moreira Borges, RG. 9.972.718, 42183; 25/5/2009, 17 dias, Liliana Allodi Rossi, RG. 3.032.225-X, 31820; 15/5/2009, 15 dias, Luiza Nagib Eluf, RG. 6.167.169, 42263.

CONSELHO SUPERIOR

Resumo do Ata de Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico, realizada no dia 22 de abril de 2009

Aos vinte e dois dias do mês de abril de 2009, às 13h30min, na sala própria do 9º andar do Edifício do Ministério Pùblico do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, nesta Capital, presentes o Procurador-Geral de Justiça, Doutor Fernando Grella Vieira, o Corregedor-Geral do

Ministério Pùblico, Doutor Antonio de Padua Bertone Pereira, e os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Pedro Franco de Campos, Luis Daniel Pereira Cintra, Nelson Gonzaga de Oliveira, João Francisco Moreira Viegas, Tiago Cintra Zarif, Paulo do Amaral Souza, Ana Margarida Machado Junqueira Beneduce, Marisa Rocha Teixeira Dissinger e Eloisa de Sousa Arruda, foi realizada reunião ordinária do Conselho Superior do Ministério Pùblico, que se desenvolveu consoante registrado adiante. I - CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO - A começo, procedeu-se à verificação de quorum, sendo a reunião de pronto instalada, haja vista a presença de todos os Conselheiros. II - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA ANTERIOR - Na sequência, foi posta em votação a ata da última reunião havida, cuja leitura foi dispensada dado que dela antes todos receberam cópias, sendo ela aprovada, já que nenhuma ressalva lhe foi suscitada, e depois assinada pelos que dela participaram. III - COMUNICAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE - Ato contínuo, estando com a palavra o Senhor Presidente, por ele foram propostos, com unânime aprovação, votos de louvor em favor do Doutor Sebastião Sérgio da Silveira, Promotor de Justiça da Cidadania de Ribeirão Preto, em face de ele haver sido laureado com o 5º Prêmio Governador Mário Covas de Inovação em Gestão Pública no Estado de São Paulo, por conta de trabalho que, em parceria com a Diretoria Regional de Saúde, a Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, desenvolveu em relação às demandas judiciais iniciadas a partir da postulação de usuários do Sistema Único de Saúde, objetivando o fornecimento de medicamentos, equipamentos e insumos para a saúde. Propôs votos de louvor, igualmente com apoio de todos, ao Doutor Reynaldo Mapelli Júnior, Promotor de Justiça coordenador da Área de Saúde do Centro de Apoio Operacional Cível e de Tutela Coletiva, e Conselheiro Relator, opinando favoravelmente à fixação de vagas de estagiários - Com abstenção do Senhor Procurador-Geral, aprovaram a proposta sugerida, contudo, que os estagiários que vierem a oficiar junto à biblioteca o façam sob supervisão e vinculados aos Centros de Apoio